



MINISTÉRIO DE
MINAS E ENERGIA



MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA

INSTITUTO INTERAMERICANO DE COOPERAÇÃO PARA A AGRICULTURA

**PROJETO ESTRATÉGIAS DE ATENDIMENTO POR ENERGIA ELÉTRICA A COMUNIDADES RURAIS NO
ÂMBITO DO PROGRAMA LUZ PARA TODOS**

BRA/IICA/08/012

**Termo de Referência Nº 041/2011
TR/PF/IICA-1428**

Especialista em Planejamento e Capacitação de Professores e Agentes
Comunitários Indígenas Sobre o Uso Racional, Seguro e Produtivo da Energia
Elétrica.

Modalidade: Seleção Consultores Individuais (Pessoa Física)

Junho 2011

Termo de Referência

1. IDENTIFICAÇÃO DA CONSULTORIA

Especialista em planejamento e capacitação de professores, agentes de saúde e de saneamento básico indígena sobre o uso racional, seguro e produtivo da energia elétrica.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. Contextualização

O Projeto de Cooperação Técnica – BRA/08/012 – Estratégias de atendimento por energia elétrica a comunidades rurais no âmbito do Programa Luz para Todos, tem a finalidade de desenvolver e implementar políticas públicas que proporcionem o atendimento por energia elétrica a comunidades não supridas, promovendo o seu uso produtivo e sócio-educativo para viabilizar a inclusão e o desenvolvimento dessas comunidades.

Para sua execução é primordial o incremento de atividades de apoio técnico à direção do Programa com vistas à capacitação de professores, agentes de saúde e de saneamento básico voltado para a população indígena, sobre o uso racional, seguro e produtivo da energia elétrica.

Para atingir este objetivo faz-se necessária a contratação de consultor para desenvolver as citadas atividades em comunidades indígenas atendidas pelo Programa Nacional da Universalização do Acesso e Uso da Energia Elétrica – Luz para Todos, em acordo com o Plano de Ações Integradas, e com foco em ações para redução da pobreza e da fome.

2.2. Enquadramento da consultoria

A presente consultoria contribuirá para o alcance do objetivo imediato III que pretende desenvolver metodologias visando a realização de monitoramento, análise e avaliação do Programa LpT e a integração de ações de uso produtivo e eficiente de energia elétrica nas comunidades atendidas pelo Programa. Mais precisamente colaborará na elaboração do Produto 3.2 que está relacionado com a implementação de ações de capacitação voltadas para a formação de competência nas áreas de integração de ações e de uso produtivo da energia elétrica.

3. OBJETIVO GERAL

Desenvolver habilidades que estimulem o uso racional, seguro e produtivo da energia elétrica junto a populações indígenas de diferentes estados brasileiros no âmbito do Programa Luz para Todos.

4. OBJETIVOS ESPECÍFICOS

Para o alcance do objetivo geral a consultoria deverá:

- Elaborar material didático sobre a Tarifa de Energia Elétrica, referente à Lei 12.212/2010, que destina desconto de energia elétrica à população de baixa renda, com ênfase nas populações indígenas e quilombolas.
- Sugerir o aperfeiçoamento de estratégias educativas que busquem imprimir maior dinâmica ao uso da energia elétrica como fator de aceleração do desenvolvimento em comunidades indígenas.
- Planejar e executar oficinas participativas de orientações sobre o uso racional, seguro e produtivo da energia elétrica para populações tradicionais, visando à utilização da energia elétrica como vetor de desenvolvimento.

5. PRODUTOS

Produto 1: Documento contendo material didático informativo sobre a Tarifa Social de Energia Elétrica, referente à Lei 12.212/2010, que destina desconto de energia elétrica à população de baixa renda, com ênfase nas populações indígenas e quilombolas, inscritas no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal, o CadÚnico, que oferece isenção até o limite de consumo de 50 (cinquenta) KWh/mês.

Produto 2: Relatório técnico de planejamento e realização de 2 (duas) oficinas participativas para orientação sobre a tarifa social e o uso racional, seguro e produtivo da energia elétrica para professores, agentes de saúde e de saneamento básico indígena em aldeias atendidas pelo LPT no estado de Rondônia.

Produto 3: Relatório de planejamento e realização de 2 (duas) oficinas participativas para orientação sobre a tarifa social eo uso racional, seguro e produtivo da energia elétrica para professores, agentes de saúde e de saneamento básico indígena em aldeias atendidas pelo LPT no estado do Mato Grosso.

Produto 4: Relatório de planejamento e realização de 2 (duas) oficinas participativas para orientação sobre a tarifa social eo uso racional, seguro e produtivo da energia elétrica para professores, agentes de saúde e de saneamento básico indígena em aldeias atendidas pelo LPT no estado da Bahia.

5.1. Forma de Apresentação dos Produtos.

Os produtos finais deverão ser entregues em idioma português, na forma de relatórios, em papel A4, devidamente numerados e encadernados, em duas vias impressas e uma via eletrônica, de acordo com o formato a seguir:

- Textos: MS Word® versão 2003 ou posterior; Planilhas, Gráficos e Tabelas: MS Excel® versão 2003 ou posterior; Figuras em geral: JPG, GIF ou BMP; Apresentações: MS Powerpoint® versão 2003 ou posterior;
- Banco de Dados: SQL Server 2005 ou versão atualizada vigente, com sua rotina e demais informações pertinentes entregues em três vias em mídia eletrônica (CD-ROM), juntamente com o Relatório Final.

6. ATIVIDADES

- a) Elaboração e discussão com técnicos do MME do material didático sobre a Tarifa Social, referente à Lei 12.212/2010.
- b) Análise das estratégias educativas empregadas com o fito de dinamizar o uso da energia elétrica na aceleração do desenvolvimento em comunidades indígenas.
- c) Planejamento pedagógico, didático e operacional de seis oficinas nos Estados de Rondônia, Mato Grosso e Bahia, destinadas a populações tradicionais sobre o uso racional, seguro e produtivo da energia elétrica como vetor de desenvolvimento.
- d) Elaboração de relatório circunstanciado das oficinas.
- e) Participação em eventos do Programa LpT para recolher informações que auxiliam a proposição de estratégias de capacitação ajustadas a diferentes realidades.

7. CRONOGRAMA

A vigência do contrato será de até 140 dias, a contar da data da assinatura do contrato. Os prazos para entrega dos produtos são estabelecidos na forma abaixo:

Produto	Prazo de Entrega (*)
1	Até 45 dias
2	Até 75dias
3	Até 105dias
4	Até 135 dias

(*) Contados a partir da data da assinatura do contrato.

A Direção do Projeto poderá aplicar as sanções administrativas previstas no contrato no caso de atraso na entrega de qualquer dos produtos.

Eventuais alterações no cronograma de entrega dos produtos deverão ser devidamente comunicadas e justificadas pela Direção do Programa Luz para Todos à Direção Nacional do Projeto.

8. CUSTO TOTAL

8.1. Honorários:

O valor dos honorários da consultoria é de R\$ 32.500,00 (trinta e dois mil e quinhentos reais).

8.2. Estimativa de Viagens:

Estima-se necessária a realização de 4 (quatro) viagens, conforme detalhado no quadro a seguir, a um custo total estimado de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), que serão tempestivamente custeados pelo Projeto.

Produto	Localidade	Entidade	Viagem	Dias
1	Rondônia	Coordenação Estadual do LpT e FUNAI	1	7
2	Rondônia	Coordenação Estadual do LpT e FUNAI	1	7
3	Mato Grosso	Coordenação Estadual do LPT e FUNAI	1	7
4	Bahia	Coordenação Estadual do LPT e FUNAI	1	7

8.3. Custo Total:

Discriminação	Unidade	Quantidade	Preço Unitário (R\$)	Preço Total
1. Equipe Técnica				32.500,00
Honorários de consultoria				32.500,00
2. Despesas Viagens				10.000,00
Diárias	Diárias	28	200,00	5.600,00
Passagens (i)	Bilhetes	4	1.000,00	4.000,00
Transporte (auxílio) (ii)	Trecho	4	100,00	400,00
Valor Total em R\$ (iii)	-			42.500,00

i. Passagens aéreas de ida e volta.

ii. Transporte de táxi/ônibus limitado ao percurso aeroporto/hotel/aeroporto, equivalente a 50% do valor da diária utilizada.

iii. Os adiantamentos e ressarcimentos para despesas eventuais efetuadas diretamente pela consultoria, para realização dos produtos, dependem de prévia aprovação do Programa LpT a ser solicitado por memorando ao Diretor Nacional do Projeto.

8.3. Forma de pagamento e aprovação dos produtos

Os Produtos (descritos no item 5) serão pagos em 4 (quatro) parcelas, de acordo com o cronograma previsto no Item 7 (sete) e serão remunerados após análise técnica e parecer favorável da Direção do Programa LpT, após os trâmites no PCT/IICA, prazo máximo de 10 dias, nos seguintes valores.

Produto	Valor (R\$ 1,00)
1	10.000
2	7.500
3	7.500
4	7.500
Total	32.500

9. QUALIFICAÇÕES

9.1. Perfil

Profissional de nível superior completo, com experiência em capacitação de populações indígenas.

9.2. Requisitos

São exigidas qualificações profissionais de caráter eliminatório e classificatório para seleção da presente consultoria, conforme segue:

Eliminatórios:

- a) Formação de nível superior completo;
- b) Experiência mínima de 5 (cinco) anos em planejamento, realização e moderação de eventos de capacitação em energia elétrica;
- c) Disponibilidade para viagens.

Classificatórios:

- a) Experiência no domínio e uso de metodologias e técnicas participativas (20 pontos);
- b) Experiência e domínio conceitual de desenvolvimento sustentável e combate ao desperdício de energia elétrica (20 pontos);
- c) Experiência em capacitação no âmbito do setor elétrico (20 pontos);
- d) Experiência em moderação de oficinas participativas com populações indígenas (20 pontos);
- e) Entrevista (20 pontos).

10. PROCESSO DE SELEÇÃO

O método a ser adotado para a seleção da consultoria será o de análise curricular e entrevista. A capacidade do especialista será aferida com base no currículo acadêmico e na experiência profissional por meio de comprovação documental.

A seleção ocorrerá em 2 fases, a saber:

Fase 1: Avaliação da formação e da experiência profissional pela Comissão de Seleção do MME para certificação dos itens exigidos no edital de seleção.

Fase 2: Entrevista pela equipe do Programa LpT para avaliação dos conhecimentos e complementação das informações.

O consultor interessado em realizar os serviços previstos neste termo de referência será avaliado de acordo com os quesitos indicados, com o objetivo de aferir a sua formação e experiência, observadas as pontuações a seguir.

A nota técnica final (NTF) será obtida pelo somatório dos pontos obtidos na Experiência Profissional (EX) com o máximo de 80 pontos e Entrevista (ET) com nota máxima de 20 pontos.

Fase Eliminatória			
A	Critérios para Formação Acadêmica:	Pontos	Máximo de Pontos
	Formação de nível superior completo	-	-
	Experiência mínima de 5 anos em planejamento, realização e moderação de eventos de capacitação em energia elétrica	-	-
	Disponibilidade para viagens	-	-
Fase Classificatória			
B	Critérios para Experiência Profissional (EX): máximo de 80 pontos		
	Experiência no domínio e uso de metodologias e técnicas participativas	4(por ano)	20
	Experiência e domínio conceitual de desenvolvimento sustentável e combate ao desperdício de energia elétrica	4(por ano)	20
	Experiência em capacitação no âmbito do setor elétrico	4(por ano)	20
	Experiência em moderação de oficinas participativas com populações indígenas	4(por ano)	20
B1	Entrevista (ET): máximo 20 pontos*		
	Experiência exigida no item "B"	-	20

(*) Serão entrevistados os 3 candidatos que obtiverem maior pontuação na fase classificatória.

Será considerado melhor classificado o candidato que obtiver a maior nota técnica final (NTF). Em caso de empate, ou de empates sucessivos, será considerado melhor classificado, nesta ordem, o proponente que:

- Obtiver maior pontuação no quesito "experiência profissional";
- Tiver "formação acadêmica" mais elevada;
- Tiver mais tempo de exercício da profissão na formação acadêmica principal.

O candidato aprovado neste processo seletivo que vier a ser contratado deverá comprovar documentalmente todas as informações declaradas no seu currículo. A citada comprovação é condição *sine qua non* para a celebração do contrato de serviço.

Os documentos de formação acadêmica e experiência profissional serão apresentados em original ou cópia autenticada, por Tabelião de Notas ou por servidor do PCT, juntamente com *curriculum vitae* do consultor individual.

11. LOCALIZAÇÃO DA CONSULTORIA

As atividades de consultoria têm abrangência no Distrito Federal e nos estados de Rondônia, Mato Grosso e Bahia.

12. SUPERVISÃO

A supervisão dos serviços será do Programa LpT da Secretaria de Energia Elétrica (SEE), representada pelo Senhor Paulo Gonçalves Cerqueira, Assessor do Ministério de Minas e Energia, responsável pelas tarefas de coordenação, supervisão geral e atesto dos documentos produzidos.

13. ENQUADRAMENTO DA DESPESA

Os recursos demandados nesta Consultoria são as despesas decorrentes da contratação dos serviços de consultoria de que trata o presente Termo de Referência oriundos do Projeto de Cooperação Técnica “Estratégias de atendimento por Energia Elétrica a Comunidades Rurais do Âmbito do Programa LpT – BRA/IIICA/08/012, que se enquadra na linha orçamentária OGM 8 e no Programa de Trabalho nº 25.752.0273.1379.0001 –ATENDIMENTO DE DEMANDA POR ENERGIA ELÉTRICA EM LOCALIDADES ISOLADAS/LpT/MME.

14. DIREITOS, OBRIGAÇÕES, SANÇÕES E PENALIDADES

O termo de contrato fixara com clareza e precisão, cláusulas envolvendo direitos, obrigações e responsabilidades das partes, notadamente cláusulas relativas à inexecução e rescisão do contrato, bem como das sanções em caso de inadimplemento.

15. VEDAÇÃO LEGAL:

É vedada a contratação, a qualquer título, de servidores ativos da Administração Pública Federal, Estadual, do Distrito Federal ou Municipal, direta ou indireta, bem como de empregados de suas subsidiárias e controladas, no âmbito dos projetos de cooperação técnica internacional. **Art. 7º do Decreto Nº 5.151 de 22.07.2004.**

16. RESPONSÁVEL TÉCNICO

Nome: Paulo Gonçalves Cerqueira
Órgão: LpT/MME

17. APROVAÇÃO

Nome: Alexandre Ramos Peixoto
Cargo: Diretor Nacional do Projeto